



**Câmara Municipal
de Carmo do Paranaíba**

PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 028/2024.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 54/2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2025.”

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 5º do Projeto de Lei nº 54/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Durante a execução orçamentária de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 30% (trinta por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, criando, se necessário, fontes de recursos nas dotações orçamentárias.

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 6º do Projeto de Lei nº 54/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 15 % (quinze por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, utilizando do superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial, e do excesso de arrecadação verificado no exercício, criando, se necessário, fonte de recurso nas dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 54/2024.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 04 de dezembro de 2024.


VOLDINEI CUNHA MENDES
- Vereador-


LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Vereador - PODEMOS


RODRIGO ALVES DOS SANTOS
- Vereador - PL

LAURA LUIZA OLIVEIRA MELO
VACCARO:05993703601
LAURA MELO VACCARO
- Vereadora/PL-

Assinado de forma digital por
LAURA LUIZA OLIVEIRA MELO
VACCARO:05993703601
Dados: 2024.12.04 14:51:13 -03'00



(34) 3851-2150



carmodoparanaiba.mg.leg.br



Rua Prefeito Ismael Furtado, 335
Carmo do Paranaíba - MG
CEP 38840-022



**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 028/2023 AO PROJETO DE
LEI Nº 54/2024:**

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, para fins de alteração do orçamento de Carmo do Paranaíba.

Aumentar esses percentuais de suplementação permite maior agilidade na alocação de recursos para áreas prioritárias sem a necessidade de constantes revisões legislativas, o que pode atrasar a execução de ações essenciais.

Embora o controle legislativo sobre o orçamento seja fundamental, a necessidade de aprovações frequentes para suplementações pode atrasar projetos importantes. O aumento do limite respeita os princípios constitucionais, mas diminui gargalos administrativos.

Os orçamentos municipais têm se tornado mais dinâmicos e complexos devido à ampliação de responsabilidades e à necessidade de articulação de programas integrados. Um limite maior reflete a modernização da gestão pública e sua adaptação às demandas atuais.

Por se tratarem de alterações que visam o bem da comunidade carmense, peço apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da emenda proposta.


VOLDINEI CUNHA MENDES

- Vereador -


LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS

- Vereador - PODEMOS


RODRIGO ALVES DOS SANTOS

- Vereador - PL

**LAURA LUIZA OLIVEIRA
MELO**
VACCARO:05993703601

Assinado de forma digital por
LAURA LUIZA OLIVEIRA MELO
VACCARO:05993703601
Dados: 2024.12.04 14:51:13 -03'00'

LAURA MELO VACCARO

- Vereadora/PL -

